

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR E APOIAR PROJETOS DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS (COMPETITIVA E MOSTRA) NA CIDADE DE SOBRAL, DURANTE OS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2017 A Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas e demais interessadas no referido credenciamento, que após análise dos Documentos de Habilitação, a Comissão declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL LUAR DO SERTÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS QUE TRANSFORMAM DOS AGRICULTORES E ARTESÃO DE MORRO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOSENHOR ALOISIO PINTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL CONSTRUTORES DA PAZ**, por estarem em conformidade com o edital. **EMPRESA INABILITADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE PEDRA BRANCA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEIJA FLOR DO SERTÃO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE OSVALDO CHAVES**, por estarem em desconformidade com o edital. Fica aberto o prazo recursal conforme edital. Sobral, 14 de junho de 2017. Comissão Permanente de Licitação: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ADENDO 01 DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2017, às 14:00 h **OBJETO:** Registro de Preços, através de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO e POR DEMANDA**, para futuras e eventuais Manutenções Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 024. ou 024.1. (com desoneração) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/06/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 (BB 674905) Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2017, às 09:00 h **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASL, DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/06/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – SESEC - Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, sobre, a realização de serviços de execução da 2ª fase do Concurso Público nº 003/2016, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, nos termos e condições que se seguem: O Município de Sobral, com intervenção da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município, com Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida, brasileiro, casado, oficial da polícia militar, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 1831, de 16.02.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Sobral, na Lei nº 1607/2017, no art. 24, inc. XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, **TORNA PÚBLICO**, as instituições brasileiras incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que a partir de 16 de junho de 2017 se encontrará aberto o processo de seleção de entidade qualificada como instituições brasileiras incumbidas regimentalmente ou estatutariamente

da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para realização de serviços de execução da 2ª fase do Concurso Público nº 003/2016 - SCS, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, a apresentarem suas propostas nos termos constantes deste Edital; 1. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES** 1.1 As entidades interessadas, deverão entregar os respectivos envelopes contendo a documentação exigida, nos termos do presente edital, na SESEC, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município; 2. **DO OBJETO** 2.1 Constitui objeto do presente edital de chamamento público a seleção de entidade qualificada como instituições brasileiras, incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para realização da 2ª fase do Concurso Público nº 003/2016 - SCS, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento. 3. **SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS** 3.1. As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas conforme Anexo I, que traz detalhadamente todos os critérios que devem ser obedecidos pela contratada, como: 1. Carga horária; 2. Período, duração e local de funcionamento; 3. Coordenação do curso; 4. Corpo docente; 5. Eixos Teóricos de Estruturação dos Conteúdos Programáticos do Curso; 6. Conteúdo Programático por Módulo; 7. Detalhamento dos módulos; 8. Parâmetros Pedagógicos e Metodologia; 9. Dos Procedimentos Metodológicos; 10. Objetivos de Aprendizagem; 11. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem; 12. Critério de Divulgação dos Resultados das Avaliações e das Notas; 13. Frequência; 14. Do Cálculo da Média Final do Curso. 4. **REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** 4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014); d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014); e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014); f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); g) Determinar capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014); j) Apresentar cópia da ata de